PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 169 /2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 20 / 10 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

SOLICITA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT E AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - CMT O ENCAMINHAMENTO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS E DAS MEDIDAS ADOTADAS, EM COMPLEMENTO À RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 144/2025.

Com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, no artigo 31 da **Constituição Federal** e no artigo 53, inciso XVI, da **Lei Orgânica do Município de Santarém**, o Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **José Maria Tapajós**, com cópia à **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT** e ao **Conselho Municipal de Transporte - CMT**, solicitando as informações abaixo relacionadas.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a resposta encaminhada ao **Pedido de Informação nº 144/2025**, por meio dos **Memorandos nº 035/2025 - SMT** e **nº 044/2025 - PGM**, torna-se necessário obter informações complementares que permitam avaliar de forma mais completa as ações efetivamente realizadas pela Secretaria diante das denúncias recebidas da população.

O próprio teor da resposta indica que a SMT mantém canais de denúncia presencial e via WhatsApp, com registro e protocolo formal de cada manifestação, bem como arquivo interno dessas ocorrências. Dessa forma, é fundamental que esta Casa tenha acesso ao conteúdo estatístico e administrativo dessas denúncias e às providências decorrentes, a fim de exercer adequadamente sua função fiscalizatória e garantir transparência à sociedade quanto à atuação do Poder Público na gestão do transporte coletivo urbano.

REQUEREM-SE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Encaminhamento de **relatório consolidado das denúncias registradas** junto à SMT, por meio dos canais mencionados (presencial e "SMT Cidadão" via WhatsApp), no período de **janeiro a outubro de 2025**, com a devida supressão dos dados pessoais e identificação dos denunciantes, conforme a **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e a **Lei nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário de Serviços Públicos)**;
2. Descrição das **medidas administrativas ou corretivas** adotadas pela SMT em decorrência das denúncias recebidas, inclusive eventuais encaminhamentos ao

Conselho Municipal de Transportes ou aplicação de **sanções às concessionárias**, quando for o caso;

3. Indicação se há **relatórios periódicos ou atas** elaboradas pelo Conselho Municipal de Transportes em acompanhamento às denúncias encaminhadas pela SMT, e, em caso positivo, encaminhamento de cópia dos referidos documentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 31 da **Constituição Federal**, compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo da Administração Pública. A **Lei Orgânica do Município de Santarém**, em seu artigo 53, inciso XVI, assegura aos vereadores o direito de solicitar informações ao Poder Executivo como instrumento de fiscalização e transparência, sob pena de responsabilidade em caso de não atendimento.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em _____ de outubro de 2025.

RENILSON MARINHO ALVES
Presidente da 4ª Comissão de Transporte
Câmara Municipal de Santarém